



SEDE: TRAVESSA DA MISERICÓRDIA, Nº 3 - 2º (SETÚBAL)

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

COMUNICADO Nº - 11/82

EM - 6 / 4 / 82

A TODOS OS TRABALHADORES

Depois de negociações esgotantes e complexas com o Secretário de Estado do Orçamento, conseguimos, finalmente, em linhas gerais, chegar a um acordo mínimo com possibilidades - crêmo-lo - de irmos a melhorar a situação dos Trabalhadores das Contribuições e Impostos.

Com efeito, como resultado desse acordo mínimo, que já compreende a anuência do Secretário de Estado da Reforma Administrativa e que produzirá efeitos --- por razões orçamentais --- a partir de 1 de Julho próximo (início do segundo semestre), temos:

1º PASSAM A CHEFES DE DIVISÃO:

- a) Subdirectores Tributários;
- b) Supervisores "
- c) Técnicos Orientadores;
- d) Subdirectores do Contencioso Tributários

2º PASSAM A LETRA B:

- a) Investigadores Juristas;
- b) " Economistas;

3º PASSAM A LETRA E:

Chefes de Repartição de Finanças de 1ª.

4º PASSAM A LETRA F:

- a) Chefes de Repartição de Finanças de 2ª;
- b) Adjuntos Chefe de Repartição de Finanças de 1ª.

5º PASSAM A LETRA G:

- a) Chefes de Repartição de Finanças de 3ª;
- b) Adjuntos Chefe de Repartição de Finanças de 2ª;
- c) Peritos de Fiscalização Tributária de 2ª;
- d) Peritos do Contencioso Tributários de 2ª;
- e) Peritos Tributários de 2ª.

6º Os Técnicos Tributários de 1ª e 2ª classe, os Técnicos Verificadores

Tributários de 1ª e 2ª classes e os Técnicos Contencioso Tributário de 1ª e 2ª classes, passam a constituir uma categoria única de "Técnicos Tributários" (sem classes) na letra I, buscando-se uma solução para os actuais Técnicos Tributários de 1ª classe que-pensamos- virá a ser mais ou menos consubstanciada nestes termos:

"Os Técnicos Tributários são ponderados na letra I, passando à letra H ao fim de 3 anos na categoria, sendo este prazo reduzido a 2 quando o funcionário tiver obtido nas provas de selecção do concurso para a mesma, nota igual ou superior a 16 valores".

- 7º** a) Liquidador Tributário principal - letra J (nova classe na categoria dos liquidadores tributários).
b) Liquidador tributário de 1ª classe - letra K (busca-se uma solução semelhante à dos actuais Técnicos Tributários de 1ª classe para os actuais liquidadores tributários de 1ª classe com o objectivo de serem ponderados na letra J).
c) Liquidadores Tributários de 2ª classe - letra L.
- 8º** É, criado um "ónus de função", de 15%, para os funcionários que exercerem efectivamente a função de fiscalização (Serviços Centrais, Distritais e locais).
- 9º** Passa a ser circular o quadro dos Peritos tributários nas Repartições de Finanças, ou seja um Perito tributário de 2ª classe, decorridos 3 anos, passa à letra F, isto é a Perito tributário de 1ª classe.
- 10º** As compensações por substituição nos lugares de chefia, passam a ser por tempo indeterminado e não por um período de 6 meses.
- 11º** O Sexénio está ríticamente suspenso e em estudo a possibilidade da sua supressão.

Estes 11 pontos constituíram, em linhas gerais, o acordo mínimo.

Porém, advertimos que não abdicávamos de assuntos tão importantes como:

- 1** - A publicação da portaria dos quadros.
- 2** - O movimento dos liquidadores tributários.
- 3** - O movimento e colocação dos técnicos tributários concursados.

Com atenção especial, procuramos resolver os problemas dos colegas das carreiras administrativas e auxiliar (primeiros, segundos e terceiros oficiais, escriturários dactilógrafos, contínuos e telefonistas) com o objectivo de poderem, mediante provas de selecção, mudar para a carreira técnica.

Tudo isto foi resultado de um grande esforço de negociação por parte da Direcção, até ao passado dia 30.

Com efeito não quisemos provocar situações de ruptura sem primeiro esgotarmos os meios de diálogo e de negociação.

Veja-se que aguentámos até hoje a confirmação sobre os valores classificativos e anos de serviço que constituirão condição "sine qua non" para as passagens já referidas e consensadas dos actuais T.T.1ª classe à letra H e dos actuais L.T. 1ª classe à letra J situação esta que foi adiada sucessivamente de 31 passado, (quarta-feira), para quinta-feira à tarde, para ontem (segunda-feira) mas que só hoje nos transmitiram que estava "bem encaminhada".

Sobre a questão dos processos disciplinares:

Já expressámos ao Sr. Secretário de Estado de Orçamento, a posição do Sindicato do sector - revogação do despacho de 20/5/980 e instruções precisas de actualização à I. G. F..

Os processos disciplinares por atraso de serviço têm que ter um travão.

A Administração que cumpra a sua obrigação --- preencha os quadros e abra os serviços criados "no papel". Nós cumprimos a nossa obrigação - - executaremos o trabalho dentro dos prazos legais. São estas as regras do jogo. Quem as adulterar é responsabilizado perante os utentes deste serviço público, pelas anomalias.

Estamos solidários com a posição tomada pela consultoria Jurídica da D.G.C.I. quanto aos processos disciplinares levantados. Mas cuidado. A paciência dos trabalhadores da D. G. C. I. tem limites. Se há corrupção que seja atacada, e não camuflada com o levantamento de processos disciplinares por serviços atrasados.

Colegas. As perspectivas são estas. Continuem unidos que nós estamos na 1ª fila com objectivos de conseguirmos para todos melhores condições de vida, trabalho e realização profissional.

Mas lembremo-nos que a luta está no nosso horizonte.

Se for preciso, para ela iremos. E com ela venceremos.

Vamos mantê-los informados.

ÚLTIMA HORA
=====

Tivemos hoje comunicação telefónica do Secretário do Estado do Orçamento, informando que um grupo de trabalho está já constituído e que iniciaria em 14/4/82 a redacção do articulado final das matérias que atrás indicámos como acordadas, bem como a criação de uma Sub direcção-Geral para a Reforma Fiscal.

Saudações Sindicais,


A DIRECÇÃO
Ros. Parita Farto